Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

		Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO**	Número / (.ª)	**Publique - se**
X **PERGUNTA**	Número 1056 / XIII (2 .ª)	2016-10-17
		O Secretário da Mesa

Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2016.10.17 15:24:12 +01:00 Reason: Location:

Assunto: Demissão em bloco dos cinco Diretores Clínicos Adjuntos e dos Centros de Gestão do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD) / Reequacionamento da existência de especialidades de Cirurgia Geral e Medicina

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 10 de outubro os cinco Diretores Clínicos Adjuntos do CHTMAD demitiram-se em bloco; demissão que é extensiva às Direções dos Centros de Gestão que estes clínicos lideravam (Lamego, Vila Real e Chaves).

De acordo com as noticias veiculadas pela Lusa e RTP1, o CA do CHTMAD justificou estas demissões com o facto de estes Clínicos se "não reverem no modelo organizacional da instituição, nomeadamente na utilidade e dinâmica dos centros de gestão enquanto aparelhos de organização que procuram fazer a intermediação entre o Conselho de Administração e os serviços do Centro Hospitalar".

Contudo, as razões invocadas pelos médicos demissionários vão em sentido absolutamente contrárias, destacando-se precisamente no que se refere aos Centros de Gestão, a indefinição do modelo de funcionamento, e consequente inoperacionalidade, indefinição sobre projetos estruturantes, ambiguidades nas relações entre as estruturas diretivas, envolvendo as direções de serviço.

Por outro lado, tomamos agora conhecimento que do Plano de Revitalização do CHTMAD proposto pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar e objeto de análise com a ARSN consta: "Reequacionar a existência de especialidades de Cirurgia Geral e Medicina Interna na urgência básica de Lamego".

O CHTMAD tem uma área de influência direta de cerca de 270 mil habitantes, sendo que o Hospital de Lamego acolhe toda a área territorial do Douro Sul com uma população de cerca de cem mil residentes, abrangendo concelhos que distam mais de uma hora em percurso rodoviário, por estradas sinuosas e sem transportes públicos.

Acresce que o Hospital de Lamego, um investimento público de quarenta e oito milhões de euros, funciona, desde há quatro anos, com apenas utilização parcial do seu edificado, tendo perdido a quase totalidade das valências médicas, de que tem vindo a resultar gravíssimos prejuízos e constrangimentos para a população e região.

A falta de médicos especialistas da carreira hospitalar no CHTMAD não pode ser solucionada com o encerramento de serviços, ou a retirada de valências no Hospital de Lamego, sob pena de se colocar em risco os cuidados de saúde de que carece a população desta região.

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados

abaixo assinados veem, por intermédio de Vossa Excelência, questionar o Sr. Ministro da Saúde, do seguinte:

1 – Como explica o Ministério da Saúde esta situação de demissão em bloco?
2 – Quais os verdadeiros motivos que levaram a totalidade dos Diretores Clínicos Adjuntos e dos Centros de Gestão do CHTMAD a demitirem-se em bloco?
3 - Existe ou não no CHTMAD um regulamento e plano de funcionamento dos Centros de Gestão, nomeadamente referente ao Hospital de Lamego;
4 - É ou não verdade que o Conselho de Administração do CHTMAD e a ARSN estão a reequacionado a existência de especialidades de cirurgia geral e medicina interna na urgência básica do Hospital de Lamego;
5 – Vai ou não o Ministério da Saúde validar a perda de especialidades de cirurgia geral e medicina interna na urgência básica do Hospital de Lamego;
6 - Como e quando pretende o Ministério da Saúde ver esta situação resolvida, de modo a que tudo volte à normalidade?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 14 de Outubro de 2016

Deputado(a)s

ANTÓNIO BORGES(PS)

MARISABEL MOUTELA(PS)

JOSÉ RUI CRUZ(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.